

quatorze centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR PEDRO DOS SANTOS BARROSO DA IGREJA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 063/2015 do Processo nº 2015-04-0003, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por tempo de contribuição e por idade, ao servidor PEDRO DOS SANTOS BARROSO DA IGREJA., inscrita no CPF sob nº 228.875.392-72, cédula de identidade nº 3251012 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 19003353053, CTPS nº 61507 Série 00034PA, matrícula funcional nº 001877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 1.220,75 (Hum mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski.
Superintendente

PORTARIA Nº 0131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 071/2015 do Processo nº 2015-02-0164, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter proporcional, por idade, a servidora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 146.661.112-04, cédula de identidade nº 6440496 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 19021289051, CTPS nº 10535 Série 00033PA, matrícula funcional nº 007284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, perfazendo o total e R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art.3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrario. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ronaldo Lessa Voloski
Superintendente

Protocolo 911100

FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA, torna público que recebeu da SEMASA/Breu Branco a Licença de Operação nº 05/2015 para atividade de Frigorífico.

FRIGORIFICO ALIANÇA LTDA, torna público que requereu junto a SEMASA/Breu Branco a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 05/2015 para atividade de Frigorífico.

Protocolo 911134

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

Eu, **ELMAR BUCHINGER**, brasileiro, portador do CPF 280.472.812-91, morador e residente na Rodovia Transamazônica, vicinal do KM 32, Lote 14, Gleba 09, Sítio Santa Luzia, município de Vitória do Xingu, torno público que obtive junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/ PA a Licença de Atividade Rural (LAR) de número 2948/2015 e a Autorização para Exploração Floresta (AUTEF) de número 2194/2015.

Protocolo 911138

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A

A **Biopalma da Amazônia S/A** torna público que recebeu da SECTEMA/PA Licença Prévia nº 006/2015, processo nº 035/2015, para Extração de Areia e Seixo, fora de corpos hídricos localizado na Fazenda Amanda, Porte A-II, com validade até 01/12/2017, no município de Moju-Pará.

Protocolo 911475

PAULO PIMENTEL DE ASSUMPÇÃO, proprietário da fazenda Arauai, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911510

MARISSANTA PAIVA BARAÚNA, proprietária da São Castanhalzinho, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911512

ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA, proprietário da fazenda Curupéré, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911513

RONALDO LUIZ DA SILVA, proprietário da fazenda Maratininga, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911514

JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO, proprietário da f azenda São José, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911516

CÁLIO PEREIRA DA SILVA, proprietário da fazenda São Pedro, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911518

DJALMA DIVINO SILVA, proprietário da Fazenda Moju, vem através do presente publicar pedido de Licenciamento de plantio de dendê no município de Moju, que será protocolado neste município.

Protocolo 911519

A Diretora do **CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO**, torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos- EJA- a nível de Ensino Médio, em 16/10/2015: Cibele da Silva Lima, Daniel Abduch Dias, Danilo da Costa Baasch, Diego Camilo Simão, Diogenes dos Santos Barbosa, Edir Santos Falcão, Edson Rasquel Filho, Elizeu da Silva, Fabiana Teixeira de Moura, Fabio Batista Viana Filho, Fabricio Malta da Silva, Fernando Dias Sousa, Geovanna de Cassia Guerra Guerreiro, Guilherme Otoni Nunes, Heleno Serafim dos Santos, Izabel Gonçalves, Jéssica Aparecida

Staiger Cardoso, Jorge Luiz Riachão Cipriano, José Luis de Jesus Dias e Dias, Kamila dos Santos Soares, Laura Adriana Ferreira Lima Cavalcanti, Leandro Oliveira dos Santos, Lenice Moreira Neto, Lourdes Pereira Mandeli, Luiz Carlos Carneiro da Veiga Pessoa, Luiz Eduardo Ferreira Lima, Luiz Guilherme Medeiros de Oliveira Maia Souza, Luiz Paulo Carrera da Cunha, Marcos Rosario Maneta, Morgana Jaqueline de Macêdo Cavalcanti, Paulo Roberto Casotti Bonino, Rayane Cezario da Silva, Richélmy Ricati Araújo, Simael José da Silva, Valdemir Lacerda, Valeria Rowedder Ferreira, Valmir Ferreira, Valter Inocencio da Costa, Waleson Ferreira de Oliveira, Wanderson de Freitas Batista.

Protocolo 911521

A empresa **AGROEXPORT TRADING E AGRONEGÓCIOS S/A** - FAZENDA SANTO ONOFRE, com CNPJ 25.333.824/0005-38, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTEMA, MOJU-PA, a licença de atividade rural - Lar, nº017/2015, com validade 11/12/2020, para atividade agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas, localizado na margem esquerda da rod. Pa 150 km 40, Zona Rural, Município de Moju - Pa.

Protocolo 911628

A JBS S/A

JBS S/A inscrita no CNPJ 02.916.265/0139-03 Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS - a LP - Licença Prévia nº 1610/2015 e a LI - Licença de Instalação nº 2599/2015, ambas com validade até 01 de dezembro de 2016, para instalação da Usina de Compostagem, na Fazenda Jaqueira no município de Marabá/PA.

Protocolo 911649

EXTRATO DE 1ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

AO CONTRATO

ORIGEM: Contrato nº 20150005.

PROCESSO: Pregão nº 9/2015-001ARP referente a ADESAO do processo 9/2014-020SEMED
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADA (O): CAETANO & PINHEIRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender a demanda de consumo dos veículos da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: 50.021,40 (cinquenta mil, vinte e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (09 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015).

A alteração contratual será para restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO alterando o valor da GASOLINA COMUM obedecendo aos reajustes de preços estabelecidos pela Petrobrás conforme demonstrado a variação de preços nas notas fiscais: nº202352 do dia 26/01/2015, nº203895 do dia 05/02/2015, nº236276 do dia 28/09/2015, nº236860 do dia 01/10/2015 aplicando-se o percentual de 15,608 (quinze inteiros e seiscentos e oito milésimos de reais) sobre o valor unitário da GASOLINA COMUM de R\$ 3,445 (três inteiros e quatrocentos e quarenta e cinco milésimos de reais), passando o valor unitário para R\$ 3,983 (três inteiros e novecentos e oitenta e três milésimos de reais) retroagindo seu efeito ao 01 de Novembro de 2015.

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/12/2015.

Protocolo 911703

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

RETIFICAÇÃO. Na publicação circulada no IOEPA pág. 79 em 14/12/2015. Contrato Nº 20150023. Tomada de Preços Nº 2/2015-001CMVX. Contratante Câmara Municipal de Vitória do Xingu. Contratado: Elevi Engenharia Ltda - Me. Onde se lê: Vigência 10/12/2015 a 28/05/2016. Leia-se: Vigência 10/12/2015 a 07/06/2016. Os demais continuam inalterados.

Protocolo 911724